



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.083/98, DE 28/08/1998

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONTRATAR PARCELAMENTO PARA COM A CIA. DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE SANTA CATARINA S/A - CASAN - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a, em nome do Município de Santa Cecília - SC, contratar com a Companhia de Águas e Saneamento de Santa Catarina S/A - CASAN, parcelamento da dívida do Município, referente ao período de competência 04/97 à 06/98, num montante de R\$.87.352,56 (Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centávos).

ART. 2º - A dívida de que trata o Artigo 1º desta Lei, será amortizado em 24 (Vinte e Quatro) parcelas mensais fixas, no valor de R\$ 3.639,69 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centávos), cada uma.

ART. 3º - Os pagamentos das prestações mensais ficarão vinculadas no crédito da Conta do ICMS do Município, do qual os valores serão descontados diretamente em favor da CASAN, até a liquidação total da dívida.

ART. 4º - As parcelas da dívida de que trata o Artigo 2º desta Lei, terão como data base de pagamento inicial, o mês de setembro de 1998.

ART. 5º - O montante da dívida, forma de pagamento e garantias, serão pormenorizadamente disciplinados através de Contrato a ser realizado entre O Município de Santa Cecília e CASAN, em obediência ao disposto nesta Lei.

ART. 6º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento em vigor e nos orçamentos subsequentes.

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília (SC), 28 de Agosto de 1998

Dr. ANTONIO CESAR CAMARGO GAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTA LEI FOI PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA DATA SUPRA.